



R E S O L U Ç Ã O Nº 061/2024-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 25/10/2024.

Marcelo Lyouthi Omori
Secretário

Aprova o **Termo de Execução descentralizada** nº 133/2024 – SETI/USF/UEM.

Considerando o contido do **E-protocolo nº 22.737.121-8**;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 23 de outubro de 2024;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprova o **Termo de Execução Descentralizada** do Termo de Execução descentralizada nº 133/2024 – SETI/USF/UEM. **OBJETO:** APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA, POR MPIO DO DESENVOLVIMENTO DE MECANISMO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO - FASE II.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 25 de outubro de 2024.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 01/11/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor